



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2026

Autora: Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PODEMOS

“Indica o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Max Russi, solicitando a articulação junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso para viabilizar o funcionamento em regime de 24 (vinte e quatro) horas da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Cáceres-MT.”

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual MAX RUSSI, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Max Russi, solicitando a articulação junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso para viabilizar o funcionamento em regime de 24 (vinte e quatro) horas da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Cáceres-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na crescente necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres, especialmente diante do preocupante aumento dos índices de violência doméstica e feminicídio no Estado de Mato Grosso.

A Delegacia Especializada de Defesa da Mulher desempenha papel fundamental no acolhimento, proteção e encaminhamento das vítimas de violência, sendo muitas vezes o primeiro e mais importante ponto de apoio institucional para mulheres em situação de vulnerabilidade. No entanto, o funcionamento restrito a horários limitados





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

compromete significativamente a efetividade desse atendimento, uma vez que a maioria dos casos de violência ocorre no período noturno, finais de semana e feriados, justamente quando o serviço não está disponível de forma integral.

O feminicídio, crime que representa a forma mais extrema de violência contra a mulher, tem apresentado índices alarmantes em nosso estado, evidenciando a urgência de medidas concretas e eficazes para sua prevenção. A ausência de atendimento contínuo dificulta o registro imediato das ocorrências, a concessão de medidas protetivas e a atuação rápida das autoridades policiais, fatores que podem ser decisivos para evitar desfechos trágicos.

A implementação do atendimento 24 horas na Delegacia da Mulher de Cáceres permitirá uma resposta mais ágil e eficiente por parte do poder público, garantindo acolhimento humanizado, proteção imediata e maior segurança às vítimas. Além disso, fortalece a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, integrando ações entre segurança pública, assistência social e sistema de justiça.

Importante destacar que a ampliação do horário de funcionamento não representa apenas uma melhoria administrativa, mas sim uma medida essencial de preservação da vida, promoção da dignidade humana e garantia de direitos fundamentais. Trata-se de uma ação que pode salvar vidas e reduzir significativamente os índices de violência de gênero no município e região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Max Russi para que, por meio de sua atuação junto ao Governo do Estado e à Secretaria de Segurança Pública, viabilize a implementação do funcionamento ininterrupto da Delegacia da Mulher em Cáceres, atendendo a uma demanda urgente e legítima da população.

Cáceres – MT, 26 de março de 2026.

Valdeniria Dutra Ferreira (PODEMOS)
Vereadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D27-485F-1A7D-828C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 26/03/2026 11:11:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/03/2026 às 12:11 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/7D27-485F-1A7D-828C>